



DD - 14/25
contratação - 01/26

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS _____

Requisitante: Gabinete da Presidência	Data: 19/03/2025
Objeto: Contratação de Jornal de Circulação local, com edição de no mínimo 01 (uma) vez por semana (semanal) para publicação de atos oficiais do Poder Legislativo Municipal, principalmente aquelas decorrentes da Lei de Licitações. O tamanho da contratação, será mensalmente, a publicação de ¼ de página preto e branco, no interior do jornal com medidas de 12,5 x 18 cm, e poderão as publicações serem fracionadas em tamanhos menores com publicações semanais. Período de Contratação 10 (dez) meses. (CATMAT 227048)	
Objeto trata-se: () Aquisição de bens. () Serviço não continuado. (x) Serviço continuado.	
Justificativa: A Contratação da empresa jornalística, visa dar maior transparência aos processos licitatórios do Poder Legislativo, conforme previsão legal (Lei 14.133/21), visando cumprir os prazos a circulação mínima deverá ser semanal, como também dar uma maior publicidade aos atos praticados pelo Poder Legislativo, Projetos, Proposições e etc.	
Quantidade de material / serviço a ser contratada: Publicação mensal de ¼ de página, jornal de circulação local, periodicidade semanal, tamanho de 12,5 x 18 cm, podendo ser fracionado.	
1. Previsão de data de entrega ou contratação: A previsão do serviço se dará a partir da assinatura do contrato.	
2. Valores prévios: Valor Unitário: R\$ 1.800,00 Valor Total: R\$ 18.000,00 Fonte: Conforme contrato anterior.	


Requerente



GAZETA MINEIRA

CRISTIANO JUNQUEIRA COMUNICAÇÃO - CNPJ: 29.085.534/0001-40
Rua Marconílio Saraiva da Fonseca 757 - São Jerônimo/RS
Redação: Ramiro Barcelos 77 - Sala 31 - São Jerônimo/RS
Fones: (51) 99833-7755

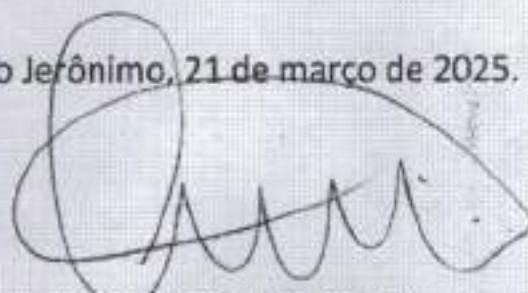
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

RENATO FERREIRA - PRESIDENTE

Conforme contato telefônico segue cotação para publicação em nosso semanário (editais, convites e proposições). 01 publicação por mês no espaço de 12,6cm x 18cm/altura, em páginas PB no interior do jornal. O período é de 10 meses no valor total de R\$ 18.000,00 com o valor mensal R\$ 1.800,00.

OBS: orçamento válido para 90 dias.

São Jerônimo, 21 de março de 2025.



CRISTIANO JUNQUEIRA

DIRETOR

29.085.534/0001-40

CRISTIANO JUNQUEIRA COMUNICAÇÃO

Rua Marconílio Saraiva da Fonseca 757

Centro CEP 96700-000

SÃO JERÔNIMO/RS

39.25
02
20



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

TERMO DE AUTUAÇÃO

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 39/2025**

AUTUAÇÃO: Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, cumprindo o disposto da Lei, eu assessora legislativa procedo a **AUTUAÇÃO** do processo de contratação direta por meio de dispensa de licitação da solicitação de compras nº 39/2025 tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada** Jornal de circulação local para publicação de atos oficiais do poderes legislativo municipal.

Solicito à indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;

E, para constar, lavro e assino o presente termo de autuação, eu, Júlia Gonçalves Charão, assessora legislativa – comissão de planejamento.

Documentos anexados ao processo;

1. DFD
2. Pesquisa de valores prévios.

São Jerônimo, 21 de março de 2025


Júlia Gonçalves Charão
Assessora Legislativa
Comissão de Planejamento

Processo nº	39/25
Assinatura	03
Assinatura	gju

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

Exercício de 2025

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 2413/2025

C.N.P.J.: 90.863.439/0001-83
Município: São Jerônimo

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SAO JERONIMO
Unidade: 01.01 - PROCESSO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0001 - Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.003 - DIVULGAÇÃO OFICIAL
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Código reduzido: 000023

Informamos que o saldo da dotação encontra-se
suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	21/03/2025		18.349,10	18.000,00	349,10

atuação 39/2025


Elisandra Moreira Lanzanna
Téc. em Contabilidade
CRC 90323

PROPOSTA Nº	39 25
FUNDO Nº	04
ASSINATURA	



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

São Jerônimo, 21 de março de 2025.

Assunto: Pedido de Solicitação de Compras / Contratação

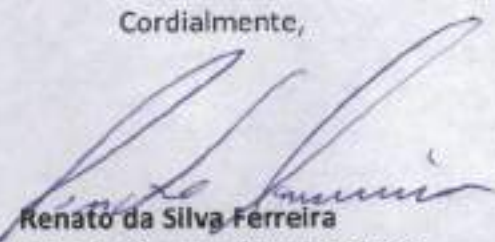
Para: Comissão de Planejamento / Procuradoria / Licitações.

Analisando-se o pedido de Solicitação de Compras e/ou Contratação de serviços, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 039/2025, visando Contratação de Jornal.

Inicialmente, o processo deverá tramitar pelos setores competentes Para:

- 1 – Comissão de Planejamento - Verificação, se a presente solicitação, está elaborada corretamente, com a correta descrição do objeto e a clara justificativa da aquisição ou contratação, bem como, a devida estimativa de custos é compatível no mercado nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021;
- 2 – Procuradoria – Análise sobre a legalidade da contratação, bem como recomendação do Tipo de certame e elaboração de minuta do contrato, se for o caso;
- 3 – Comissão de Licitação - Parecer do Agente de Contratação designado, a fim de que, se analise, estejam presentes todos os requisitos legais para a contratação.

Cordialmente,


Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara de Vereadores

Processo Nº	39.25
Folha Nº	05
Postulante	



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

- Parecer Jurídico

- Solicitação de Compras nº: 039/25 – Contratação Jornal

O presente processo foi submetido para análise desta Procuradoria, e observa-se:

- a) Que a solicitação de Compras, descreve o objeto e ou serviço a ser contratado, como também justifica a sua necessidade;
- b) Houve autorização do Presidente desta Casa Legislativa;
- c) Foi informado a existência de Dotação Orçamentária para aquisição.

E por fim, considerando-se a estimativa de custos apresentada e a existência de previsão de recursos orçamentários, a licitação poderá ser dispensada, em compras ou contratações com valor inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), devendo-se ter atenção, ao valor que já foi gasto neste elemento no exercício.

Diante do exposto, conclui-se que o processo encontrasse revestido das formalidades legais exigidas, razão pela qual está Procuradoria se manifesta pela possibilidade de contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 75, inciso II Da Lei 14.133/21, mas caso, considerando-se os valores das compras anteriores, ultrapasse o valor limite para dispensa, deverá ser realizado o devido processo licitatório nos moldes previsto na legislação pertinente.

Em 21 de março de 2025.


Petrônio José Weber
Procurador Legislativo

Processo Nº 39.25
06

Estudo Técnico Preliminar 37/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação 39/2025

2. Descrição da necessidade

A Contratação da empresa jornalística, visa dar maior transparência aos processos licitatórios do Poder Legislativo, conforme previsão legal (Lei 14.133/21), visando cumprir os prazos a circulação mínima deverá ser semanal, como também dar uma maior publicidade aos atos praticados pelo Poder Legislativo, Projetos, Proposições e etc.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Presidência	Renato Ferreira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Objeto	Prazo mínimo de Garantia
01	10 Meses

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre o número 80 e 92 (Fundos da Câmara, portão verde), no horário das 9h às 12h e de 13h às 15h:

Objeto	Prazo de entrega
01	Mínimo 01 vez por semana

3) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na

processo nº 39/25
data 14/04/25
Assinatura: [assinatura]

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados.)

4) Tempo de duração para Câmara de Vereadores:

Objeto	Tempo de duração
01	Publicação mensal de ¼ de página, jornal de circulação local, periodicidade semanal, tamanho de 12,5 x 18 cm, podendo ser fracionado.

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de fornecimento deste bem é comum na administração pública, e que tal objeto não possui elevada complexidade técnica, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. Descrição da solução como um todo

Para contratar circulação de jornal local de forma eficaz, é importante seguir algumas etapas que podem garantir que o serviço atenda as necessidades, seja em termos de alcance ou de custo-benefício.

1. Definir Objetivos da Circulação

- **Alvo:** Determinar se você deseja alcançar um público específico (por exemplo, moradores de uma área geográfica definida, profissionais de um setor específico, etc.).
- **Formato e Frequência:** Decidir se precisa de uma distribuição diária, semanal, ou até mensal. O formato (impresso ou digital) também é essencial.

2. Identificar os Principais Jornais Locais

- Fazer uma pesquisa sobre os jornais locais que têm maior circulação na área que deseja atingir.

Processo nº	39.25
Folha nº	08
Assinatura	

- Verificar a reputação do jornal e a qualidade da audiência. Buscar dados como o número de exemplares distribuídos, demografia do público, ou até casos de sucesso.

3. Solicitar Orçamentos

- Entrar em contato com os jornais locais para solicitar cotações. Perguntar sobre as opções de distribuição e pacotes de circulação.
- Perguntar sobre preços para inserções de anúncios, distribuição de material promocional ou parcerias.

4. Verificar Acessibilidade e Cobertura

- Confirmar se o jornal tem uma boa cobertura na região onde precisa.
- Se for um jornal impresso, verificar as opções de distribuição porta a porta, em pontos estratégicos (como pontos de venda, transportes públicos, escolas, etc.).
- Se for um jornal digital, verificar os planos de assinatura ou formatos de publicidade online.

5. Negociar Condições e Termos

- Negociar valores, prazos e possíveis descontos. Muitos jornais oferecem pacotes ou promoções para empresas ou para campanhas publicitárias de maior volume.
- Certificar-se de que os termos de contrato estejam claros, especialmente em relação à quantidade de circulação e aos prazos.

6. Monitorar a Efetividade

- Após a contratação, monitorar os resultados para garantir que a circulação está atingindo os objetivos estabelecidos. Pode-se analisar a resposta do público por meio de pesquisas ou indicadores como aumento nas vendas ou engajamento.

7. Avaliar Outras Opções de Distribuição

- Dependendo do orçamento e do alcance desejado, pode explorar também opções de distribuição fora do jornal, como panfletos, e-mail marketing ou plataformas de mídia social locais.

Essas etapas podem ajudar a selecionar a melhor solução de circulação de jornal local para a necessidade atual.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Objeto	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
	Contratação de Jornal de Circulação local, com edição de no mínimo 01 (uma) vez por semana (semanal) para publicação de atos			

PROCESSO Nº 39.25
ENCARGO Nº 09
Assinatura: [Assinatura]

1	oficiais do Poder Legislativo Municipal, principalmente aquelas decorrentes da Lei de Licitações. O tamanho da contratação, será mensalmente, a publicação de ¼ de página preto e branco, no interior do jornal com medidas de 12,5 x 18 cm, e poderão as publicações serem fracionadas em tamanhos menores com publicações semanais. Período de Contratação 10 (dez) meses. (CATMAT 227048)	Meses	10	227048
---	---	-------	----	--------

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 18.000,00

Valor unitário: R\$1.800,00

Valor Total: R\$18.000,00

Conforme orçamento da Gazeta Mineira

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, não é e produtora para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

É responsabilidade da Comissão de Patrimônio garantir o suprimento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo. Ao Almoxarifado, compete entre outras atribuições, receber, controlar a qualidade, armazenar e distribuir materiais de consumo e permanente e estimar necessidades de reposição de estoques. Recentemente, o Almoxarifado têm mostrado esforços para promover o aperfeiçoamento da logística de suprimentos, racionalização do estoque a fim de melhorar sua capacidade de armazenamento, por vezes extrapolada em razão da aquisição de bens em grandes parcelas, em geral equivalentes a compras anuais. A estratégia de adquirir itens de material de consumo e bens sob demanda, nas quantidades necessárias e em parcelas mensais ou bimestrais tem por objetivo evitar sua estocagem, a qual poderia se mostrar onerosa e anti econômica para a Administração, permitindo a ocupação de espaço para além do trânsito necessário, a depreciação do material parado e a redução ou perda da garantia de troca.

Processo Nº 39.25
 Valor R\$ 10
 Assinatura: [Assinatura]

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Foi elaborado Plano de Contratação Anual exercício de 2024. Contratação: 53/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A Contratação da empresa jornalística, visa dar maior transparência aos processos licitatórios do Poder Legislativo, conforme previsão legal (Lei 14.133/21), visando cumprir os prazos a circulação mínima deverá ser semanal, como também dar uma maior publicidade aos atos praticados pelo Poder Legislativo, Projetos, Proposições e etc.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A circulação de jornais locais pode gerar diversos impactos ambientais, tanto diretos quanto indiretos. Abaixo estão alguns dos principais efeitos:

1. Desmatamento e uso de papel

A produção de papel para impressão de jornais exige grandes quantidades de madeira, que pode originar-se de áreas de desmatamento ou de plantações de eucalipto e pinus. A extração de madeira tem impacto significativo no meio ambiente, contribuindo para:

- Perda de biodiversidade.
- Alterações nos ciclos hidrológicos e nos ecossistemas.
- Emissões de carbono provenientes do desmatamento e do processamento de madeira.

Proposta Nº	39.25
Folha Nº	11
Assinatura	

5 de 7

2. Consumo de água e energia

A produção de papel, além de causar desmatamento, é um processo que consome grandes quantidades de água e energia. As fábricas de papel e as impressoras de jornais utilizam muita água no processo de fabricação e, muitas vezes, não fazem o tratamento adequado dessa água após o uso. O consumo de energia, especialmente se proveniente de fontes não-renováveis, contribui para as emissões de gases de efeito estufa.

3. Emissões de CO e poluição do ar

A impressão de jornais envolve o uso de tinta e outros produtos químicos, muitos dos quais podem ser prejudiciais ao meio ambiente se não forem descartados adequadamente. Além disso, as impressoras de jornais, especialmente em grande escala, emitem poluentes atmosféricos e gases de efeito estufa, contribuindo para a poluição do ar.

4. Descarte de jornais

Jornais locais geram uma grande quantidade de resíduos, especialmente quando não são reciclados. Se não forem corretamente descartados ou reciclados, esses jornais podem acabar em aterros sanitários, onde levam muito tempo para se decompor, liberando metano, um gás de efeito estufa.

5. Transporte e logística

A distribuição de jornais locais exige transporte, o que implica no uso de combustíveis fósseis, aumentando a pegada de carbono da operação. Veículos que fazem a distribuição de jornais em grande escala podem contribuir para a emissão de gases poluentes.

6. Uso de produtos químicos

A produção de tinta e outros produtos químicos utilizados para impressão de jornais pode gerar resíduos tóxicos. Alguns desses produtos químicos, se não forem gerenciados adequadamente, podem ter impactos negativos nos ecossistemas locais e na saúde humana.

7. Impactos indiretos no consumo de recursos

O modelo tradicional de jornalismo, baseado em impressão e distribuição física, tem um impacto ambiental indireto, pois está vinculado a uma cultura de consumo constante de notícias impressas. Isso leva à utilização contínua de recursos naturais para a produção e transporte desses jornais, sem contar com o desperdício de papel, que muitas vezes são lidos uma única vez e descartados.

Medidas para reduzir os impactos ambientais

Algumas iniciativas têm sido adotadas para mitigar esses impactos, como:

- **Reciclagem de papel:** Incentivar a reciclagem do papel utilizado nas edições de jornais.
- **Impressão sustentável:** Utilização de papéis reciclados e tintas ecológicas.
- **Digitalização:** A migração para meios digitais para reduzir a necessidade de impressão e distribuição física de jornais.
- **Uso de fontes de energia renováveis:** Emprego de energias limpas e renováveis nas operações de impressão e produção de papel.

Processo nº	39.25
Folha nº	102
Assinatura	

Essas iniciativas podem reduzir significativamente o impacto ambiental da circulação de jornais locais, ajudando a preservar recursos naturais e reduzir a poluição.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a **Comissão de Planejamento** aponta como viável esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio da **Dispensa de Licitação**, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 26/03/2025 às 13:36:18.



Termo de Referência 52/2025**Informações Básicas**

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
52/2025	929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	JULIA GONCALVES CHIARAO	26/03/2025 13:45 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	54/2025	Solicitação 39/2025

1. Das condições gerais de contratação**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de circulação jornal nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	227048	Contratação de Jornal de Circulação local, com edição de no mínimo 01 (uma) vez por semana (semanal) para publicação de atos oficiais do Poder Legislativo Municipal, principalmente aquelas decorrentes da Lei de Licitações. O tamanho da contratação, será mensalmente, a publicação de ¼ de página preto e branco, no interior do jornal com medidas de 12,5 x 18 cm, e poderão as publicações	Mensal	10	R\$1.800,00	R\$18.000,00

		serem fracionadas em tamanhos menores com publicações semanais.				
		Período de Contratação 10 (dez) meses. (CATMAT 227048)				

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. Da fundamentação e da descrição

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição destes materiais descritos no ETP e TR para a Câmara de Vereadores de São Jerônimo/RS.

2.2. A necessidade da referida contratação da empresa jornalística, visa dar maior transparência aos processos licitatórios do Poder Legislativo, conforme previsão legal (Lei 14.133/21), visando cumprir os prazos a circulação mínima deverá ser semanal, como também dar uma maior publicidade aos atos praticados pelo Poder Legislativo, Projetos, Proposições e etc.

3. Da descrição da solução como um todo

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Para contratar circulação de jornal local de forma eficaz, é importante seguir algumas etapas que podem garantir que o serviço atenda as necessidades, seja em termos de alcance ou de custo-benefício.

1. Definir Objetivos da Circulação

- **Alvo:** Determinar se deseja alcançar um público específico (por exemplo, moradores de uma área geográfica definida, profissionais de um setor específico, etc.).
- **Formato e Frequência:** Decidir se precisa de uma distribuição diária, semanal, ou até mensal. O formato (impresso ou digital) também é essencial.

2. Identificar os Principais Jornais Locais

- Fazer uma pesquisa sobre os jornais locais que têm maior circulação na área que deseja atingir.
- Verificar a reputação do jornal e a qualidade da audiência. Podendo buscar dados como o número de exemplares distribuídos, demografia do público, ou até casos de sucesso.

3. Solicitar Orçamentos

- Entrar em contato com os jornais locais para solicitar cotações. Perguntar sobre as opções de distribuição e pacotes de circulação.
- Perguntar sobre preços para inserções de anúncios, distribuição de material promocional ou parcerias.

4. Verificar Acessibilidade e Cobertura

- Confirmar se o jornal tem uma boa cobertura na região onde precisa.
- Se for um jornal impresso, verificar as opções de distribuição porta a porta, em pontos estratégicos (como pontos de venda, transportes públicos, escolas, etc.).
- Se for um jornal digital, verificar os planos de assinatura ou formatos de publicidade online.

5. Negociar Condições e Termos

- Negociar valores, prazos e possíveis descontos. Muitos jornais oferecem pacotes ou promoções para empresas ou para campanhas publicitárias de maior volume.
- Certificar-se de que os termos de contrato estejam claros, especialmente em relação à quantidade de circulação e aos prazos.

6. Monitorar a Efetividade

- Após a contratação, monitorar os resultados para garantir que a circulação está atingindo os objetivos estabelecidos. Pode-se analisar a resposta do público por meio de pesquisas ou indicadores como aumento nas vendas ou engajamento.

7. Avaliar Outras Opções de Distribuição

- Dependendo do orçamento e do alcance desejado, pode explorar também opções de distribuição fora do jornal, como panfletos, e-mail marketing ou plataformas de mídia social locais.

Essas etapas podem ajudá-lo a selecionar a melhor solução de circulação de jornal local para sua necessidade.

4. Dos requisitos da contratação

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar o seguinte requisito:

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas a cima mencionadas, possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021.

Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo mínimo de validade
1	Validade de 10 Meses

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara, portão verde) no horário das 9h às 12h e de 13h às 15h:

Nr do Item	Prazo de entrega
1	Mínimo 01 vez por semana

3) Período de Duração dos Materiais para a Câmara:

Nr do Item	Tempo de duração
1	Publicação mensal de ¼ de página, jornal de circulação local, periodicidade semanal, tamanho de 12,5 x 18 cm, podendo ser fracionado.

4) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados.

5. Do modelo de execução contratual

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa programada, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.

5.2. Caso não seja possível a entrega nas datas assinaladas, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo) no horário das 9h às 12h e de 13h às 15h.

6. Do modelo de gestão do contrato

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Se aplica para disputa.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento:

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificada pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. Liquidação.

7.5. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.5.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.6.1. o prazo de validade;

7.6.2. a data da emissão;

7.6.3. o valor a pagar;

7.6.4. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao

referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF. Prazo de pagamento

7.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.15. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária. Forma de pagamento

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7. Das formas e critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta



8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de por Dispensa de Licitação, com base no inciso II art.75 da Lei nº 14.133/21, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma única, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.

9. Estimativas do Valor da Contratação

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$18.000,00 conforme custos unitários apostos na tabela acima.

8. Da adequação orçamentária

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADOES DE SÃO JERONIMO

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO.

Projeto /Atividade: 2003 - Divulgação Oficial

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 23

9. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Processo nº	39.25
Item nº	20
Assinatura	JG

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 26/03/2025 às 13:45:56.

Proposição Nº	39.25
Valor R\$	21
Assinatura	

GAZETA MINEIRA

CRISTIANO JUNQUEIRA COMUNICAÇÃO - CNPJ: 29.085.534/0001-40

Rua Marconílio Saraiva da Fonseca 757 - São Jerônimo/RS

Redação: Ramiro Barcelos 77 - Sala 31 - São Jerônimo/RS

Fones: (51) 99833-7755

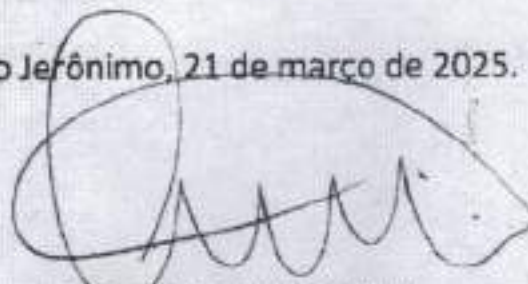
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

RENATO FERREIRA - PRESIDENTE

Conforme contato telefônico segue cotação para publicação em nosso semanário (editais, convites e proposições). 01 publicação por mês no espaço de 12,6cm x 18cm/altura, em páginas PB no interior do jornal. O período é de 10 meses no valor total de R\$ 18.000,00 com o valor mensal R\$ 1.800,00.

OBS: orçamento válido para 90 dias.

São Jerônimo, 21 de março de 2025.



CRISTIANO JUNQUEIRA

DIRETOR

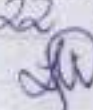
29.085.534/0001-40

CRISTIANO JUNQUEIRA COMUNICAÇÃO

Rua Marconílio Saraiva da Fonseca 757

Centro CEP 96700-000

SÃO JERÔNIMO/RS

Protocolo nº	39.25
Data	22
Assinatura	



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO V - COTAÇÃO DE PREÇOS

Cotação de preços que faz a empresa Correio do Povo
_____, CNPJ sob nº 92.757.798/0001-
39 _____ com sede a Rua Caldas Junior _____ 219 Centro
Porto Alegre _____, conforme condições
especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a
seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de Jornal de Circulação local, com edição de no mínimo 01 (uma) vez por semana (semanal) para publicação de atos oficiais do Poder Legislativo Municipal principalmente aquelas decorrentes da Lei de Licitações, tamanho da contratação, será mensalmente, a publicação de 1/4 de página preto e branco, no interior do jornal com medidas de 12,5 x 18 cm, e poderão as publicações serem fracionadas em tamanhos menores com publicações semanais.	10 MESES	R\$2.430,00	R\$97.200,00

Declara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de entrega: até 30 dias

Prazo mínimo de garantia: 12 (Doze) meses.

Telefone: (51) 996554682

e-mail: bschwartz@correiodopovo.com.br

Proposta nº	39 25
Folha nº	23
Assinatura	



**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS**

Porto Alegre _____ 01 de abril
2025 _____

Bianca S. Schubert

Assinatura do responsável pela cotação

**Empr. Jornalística
Caldas Jr.
CORREIO DO POVO
R. Caldas Júnior, 210 - Centro
Alagor-RS-CEP 90010-260**

Processo	39 25
Data	24
Assinatura	



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO V – COTAÇÃO DE PREÇOS

Cotação de preços que faz a empresa EMPRESA JORNALÍSTICA J.C. JARROS LTDA. (JORNAL DO COMÉRCIO), CNPJ sob nº 92.785.989/0001-04 com sede à Avenida João Pessoa, nº 1282, Bairro Azenha, Porto Alegre/RS, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de Jornal de Circulação local, com edição de no mínimo 01 (uma) vez por semana (semanal) para publicação de atos oficiais do Poder Legislativo Municipal principalmente aquelas decorrentes da Lei de Licitações, tamanho da contratação, será mensalmente, a publicação de ¼ de página preto e branco, no interior do jornal com medidas de 12,5 x 18 cm, e poderão as publicações serem fracionadas em tamanhos menores com publicações semanais.	10 MESES	R\$ 2.809,00	44 ANÚNCIOS R\$ 123.596,00

Declara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de entrega: até 30 dias

Prazo mínimo de garantia: 12 (Doze) meses.

Telefone: (51) 3213-1335

E-mail: vanessa@jornaldocomercio.com.br

Processo nº	30.25
Folha nº	25
Assinatura	

Porto Alegre, 01 de abril de 2025.

Busca de Licitações

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento à Resolução nº 1050/2015 e não foram previamente em Tribunal. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é r do TCE/RS. Licitações realizadas pela CELIC/RS estão cadastradas no órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO.

Orgão(s)	Modalidade		CPE/CNPJ Vencedor	Situação da Licitação
Abertura de 01/04/2024	Abertura até 01/04/2025			Todas
Tipo de Objeto	Descrição do Item		Local Preços	Unidade de Medida
			Sim	mes

☐ Não sou um robô

Q. v

Ir Ações

 Orgão, Modalidade, Nr., Ano, Objeto, Abertura

TCE-RS LicitaCon Cidadão

- LicitaCon
- Novas Licitações no RS
- Municipal
- Estadual
- Busca Licitações
- Busca Contratos
- Enchentes RS 2024
- Contratações COVID-19

Órgão : CM DE ALEGRIA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 2, Ano : 2025, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 30/01/2025

Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.
Serviço de imprensa escrita (jornalismo) em jornal impresso com circulação local e publicação semanal para divulgação de matérias oficiais de interesse do Poder Legislativo Municipal num total de uma página por mês	12,00	mês	600,00	7.200,00

Órgão : CM DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 3, Ano : 2025, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 05/01/2025

Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.
prestação de serviço publicitários, definidos na norma padrão pelo Decreto nº 57.690/66, que incluem as atividades de publicação em jornal de informações e anúncios de caráter institucional do Poder Legislativo deste Município, utilizando-se uma página inteira de publicação compreendida de 45 (quarenta e cinco) centímetros de altura e 25 (vinte e cinco) centímetros de largura, em página indefinida: preto e branco, em edição semanal. Poderá ainda o Contratante realizar a divulgação de Avisos, Textos, Extratos e Editais.	12,00	mês	1.304,97	15.659,64

Órgão : CM DE CORONEL BICACO, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 2, Ano : 2025, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 13/01/2025

Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.
Prestação de serviços jornalísticos para publicação e divulgação dos atos oficiais e outras matérias de interesse público como: editais, portarias, Resoluções, Decretos, atas, dentre outros, balanços, demonstrativos, relatórios, contratos e seus extratos, em jornal de circulação regional, semanal, em espaço de um quarto de página por edição	11,00	mês	850,00	9.350,00

Órgão : CM DE DERRUBADAS, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 2, Ano : 2024, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 15/04/2024

Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.
Contratação de espaço publicitário para publicação de atos oficiais e matérias de interesse público, em jornal semanal de circulação regional	8,90	mês	890,00	7.565,00

TGE-RS Licitação Cidadão



LicitaCon



Novas Licitações no RS



Municipal



Estadual



Busca Licitações



Busca Contratos



Enchentes RS 2024



Contratações COVID-19



Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.
Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais quanto a reserva de espaço para publicação de todas as sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara, no seu jornal semanal para divulgação dos atos informativos da contratante	11,00	mês	1.330,00	14.630,00

Órgão : CM DE TEUTÔNIA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 13, Ano : 2024, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 08/10/2024

Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.
serviços de divulgação e publicação dos atos oficiais, avisos, notícias e informações em geral de interesse da comunidade, relativas às atividades do Poder Legislativo. Tais atos dar-se-ão mediante inserção de publicações no Jornal Folha Popular, na edição de sábados com dimensões iguais ou superiores à 2col x 12cm de página semanal. Parágrafo segundo: A publicação no formato constante no caput deste item poderá ser substituída por inserções posicionadas em qualquer dia da semana, desde que a soma de todos, corresponda a metragem igual ou superior à 2col x 12cm de página semanal	2.766,7	mês	505,00	1.397,18

Órgão : CM DE TEUTÔNIA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 14, Ano : 2024, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 08/10/2024

Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.
prestar serviços de divulgação e publicação dos atos oficiais, avisos, notícias e informações em geral de interesse da comunidade, relativas às atividades do Poder Legislativo, mediante inserção de publicações no Jornal Informativo de Teutônia de no mínimo três vezes por mês, com dimensões iguais ou superiores à 1/6 de página semanal. Parágrafo segundo: A publicação no formato constante no caput deste item poderá ser substituída por inserções posicionadas em qualquer dia da semana, desde que a soma de todos, corresponda a metragem igual ou superior à 1/4 de página semanal	2.766,7	mês	505,00	1.397,18

Órgão : PM DE ENGENHO VELHO, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 12, Ano : 2025, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 24/03/2025

Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.
------	------	-----	--------------------	----------------------

39,25
23
[assinatura]

TCE-RS LicitaCon Cidadão



DeltaCon



Novas Licitacoes no 85



Municipal



Estadual



Quais Citações



Q. Bucca Contratos



Enchantes RS 2024



••• Constatções COVID-19

edição semanal, abrangendo a veiculação de conteúdos em páginas preto e branco e coloridas, conforme demanda da Administração Pública.

Prestação de serviços de publicação de materiais institucionais em jornal impresso e mídia digital com circulação no Município de Eugênio Vargas e região, com periodicidade mínima de uma edição semanal, abrangendo a veiculação de conteúdos em páginas preto e branco e coloridas no jornal impresso, bem como publicações em plataformas digitais de acesso público, conforme demanda da Administração Pública.

Órgão : PM DE RIO DOS INDIOS, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr.: 1, Ano : 2025, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 27/01/2025

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.
Contratação de empresa especializada na área jornalística para a prestação de serviços de desenvolvimento, publicação e divulgação de matérias, notícias e atos oficiais do poder	12,00	mês	1.415,00	16.980,00

Órgão : PM DE VISTA GAÚCHA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 10, Ano : 2024, Objeto : Outros Serviços. Abertura : 11/06/2024

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolog.	VL Total Homolog.
Prestação de serviços de publicação de atos oficiais administrativos e contábeis da Prefeitura Municipal de Vista Gaúcha (Portarias, Editais, Extratos, Resumo de Execuções Orçamentárias, Convocações, Divulgação de Processos Licitatórios, Leis Municipais, Reportagens em geral e outros de interesse público), junto a jornal de circulação semanal em nossa região, ficando disponibilizar um espaço mínimo de 35 x 25 cms em cada publicação semanal, bem	12,00	mês	1.515,76	18.189,12

30 25
20

TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon

Novas Licitações no RS

Municipal

Estadual

Q. Busca Licitações

Q. Busca Contratos

Enchentes RS 2024

Contratações COVID-19

release 1.0 Ativar Modo de Leitor de Tela

Processo Nº	39.25
Valor R\$	30
Assinatura	[Assinatura]

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa

85/2025

UASG

020011

Status

Rascunho

Editado por

LUIS FELIPE COSTA KRUG

Título: JORNAL**Observações:****Total de itens cotados:** 1**Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 24.1500

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

227048 - Publicação Periódica Tipo: Jornal - Periodicidade: Semanal

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Mediana

● Mediana

Coeficiente de variação: 58,5921%

R\$ 1.0000

R\$ 2.4150

R\$ 2.4150

Desvio Padrão: 1.4150

Maior Preço: R\$ 3.8300

Método de cálculo adotado: Mediana**Filtro Aplicado****Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compos
11		FUND. UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.0000	10/03/2025	Sim
2		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2500	Unidade	R\$ 3.8300	03/02/2025	Sim
13		ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.650.0000	12/05/2024	Não

Legenda:

▲ Compra ou item converteu alteração de situação após homologação.

‡ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em: 01/04/2025 10:23

Memória de cálculo (Art. 3º, inciso VII - IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X - \mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

Protocolo: 30 25
31
Assinatura: [assinatura]

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Problema 1	39,25
Problema 2	32
Problema 3	30



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO I - CHECKLIST DA FORMAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Foram consultados sistemas oficiais de governo, como o COMPRASNET? SIM (X) NÃO () Se assinalou não, justifique:
Foram consultados dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso? SIM () NÃO (X) Se assinalou não, justifique: Devido ser um objeto específico, e não ter em sites de pesquisa com os dados que necessitamos.
Foi realizada pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação? SIM (X) NÃO () Se assinalou não, justifique:
Realizou pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano antes da data de divulgação do edital? SIM () NÃO (X) Se assinalou não justifique: a presente pesquisa não está vigente.
Foram consultadas contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano (antes da consulta) no LICITACON? SIM (X) NÃO () Se assinalou não, justifique:
Existem 3 preços válidos? SIM (x) NÃO () Se assinalou não, justifique:

São Jerônimo, 02 de Abril de 2025.

Luís Felipe Kung

Membro da Comissão

Luís Felipe Kung

Coordenador da Comissão de Compra



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO II – DOCUMENTO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto de compras:

Contratação de Jornal de Circulação local, com edição de no mínimo 01 (uma) vez por semana (semanal) para publicação de atos oficiais do Poder Legislativo Municipal principalmente aquelas decorrentes da Lei de Licitações, tamanho da contratação, será mensalmente, a publicação de $\frac{1}{4}$ de página preto e branco, no interior do jornal com medidas de 12,5 x 18 cm, e poderão as publicações serem fracionadas em tamanhos menores com publicações semanais.

Descrição das fontes consultadas:

- (X) composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- (X) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano antes da consulta, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- () dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizado no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso.
- (X) pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos na forma dos incisos anteriores mediante envio do Termo de Referência ou da Solicitação de Cotação de Preços e Modelo de apresentação de Cotação de preços conforme o Anexo V e Anexo VI do presente Decreto;

Método estatístico aplicado: média (x) mediana () menor preço ()

Justificativa da escolha da metodologia utilizada:

- **MÉDIA** – é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dado. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea;
- **MEDIANA** – é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, a mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea e com um número pequeno de observações;
- **MENOR PREÇO** – deve ser utilizado apenas quando por motivo justificável não for mais vantajoso fazer uso da média ou mediana.

Esclarecimentos sobre a exclusão de preços inexequíveis ou excessivamente elevados:
Não houve exclusão de preços neste processo.

Foi anexado aos autos os documentos que deram suporte à estimativa de preços (X)

39,25
34,50
34,50



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

Justificativa da escolha dos fornecedores:

Justifico para os devidos fins que a pesquisa de preço foi realizada com empresas da região e da lista de fornecedores.

Certifico que a estimativa de preços foi realizada seguindo as diretrizes da Resolução nº 001/2024, estando ciente de que sou pessoalmente responsável pelas informações prestadas.

São Jerônimo, 02 de Abril de 2025.

Luiz Felipe Kuey
Membro da Comissão de Compras

Processo nº	39 25
Ordem nº	35
Assinatura	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS
ANEXO III

PESQUISA DE PREÇO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: JORNAL

	GAZETA MINERA	CORREIO DO POVO	JORNAL DO COMERCIO	PESQUISA LICITACON/R\$	PESQUISA PAINEL DE PREÇOS
R\$	1.800,00	R\$ 2.430,00	R\$ 2.009,00	R\$ 2.756,00	R\$ 2.415,00

	MÉDIA	MEDIANA
R\$	2.444,00	R\$ 2.430,00
Coefficiente de variação	14,7%	Método a ser utilizado
Desvio Padrão	363,19	MÉDIA

Valor Mínimo (60%)	Valor Máximo (130%)
1.458,00	3.178,20

processo nº
data
assinatura

39
25
26
20



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
ANÁLISE Nº 30/2025

Solicitação de Compras	39/2025
DFD	18/2025
Contratação	54/2025
ETP	37/2025
TR	52/2025

Agente de Apoio Responsável

Larissa Teixeira Massena

Pesquisa de Preços

	Credor	Fis	SICAF
Orçamento1	Gazeta Mineira	22	SIM
Orçamento2	CORREIO DO POVO	23 E 24	SIM
Orçamento3	JORNAL DO COMÉRCIO	25	SIM
Orçamento4			
Anexo I – Check List da formação de estimativa de		33	
Anexo II - Documento de Apresentação de Preços.		34 E 35	
Anexo III - Tabela de Formação do Preço.		36	

ITEM1

	Fis
Licitacão – 12 meses	26 AO 30
Pesquisa de preço/painel de preços/Compras gov	31 E 32
Site de amplo domínio	Americanas

Parâmetros para Compra

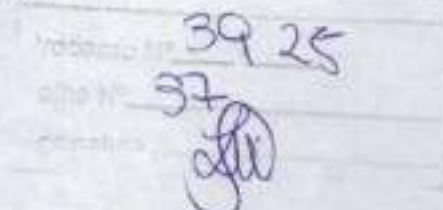
ITEM1

Valor Estimado da pesquisa de preço:	R\$ 2.444,00
Valor Mínimo (valor considerado inexecuível):	R\$ 1.458,00
Valor Máximo: não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado	R\$ 3.159,00

Diligências efetuadas

Divergências encontradas nos documentos ETP e TR:

- () Objeto
- () Local de entrega
- () Prazo Garantia
- () Prazo de Validade
- () Prazo de entrega

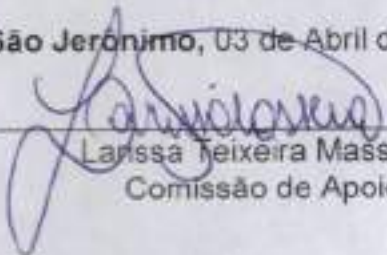




RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

- () Outros:
() Valores dos orçamentos e da planilha de preços "Anexo III"
() Elaborar minuta de Contrato
(x) Apto para elaborar edital

São Jerônimo, 03 de Abril de 2025.


Larissa Teixeira Massena
Comissão de Apoio

Protocolo Nº 3925
Data 38
Assinatura [assinatura]

Aviso de Contratação 24/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
24/2025	929911-CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	LARISSA TEIXEIRA MASSENA	03/04/2025 13:41 (v. 2.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	54/2025	39/2025

INFORMAÇÕES BÁSICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

CONTATOS

TELEFONES: 51 36511811, 51 36515711

EMAIL: licitacao@saojeronimo.rs.leg.br

Agente de Contratação

Elissandra Moreira Lanzarini

Luis Paulo Araújo Machado

Comissão de Apoio:

Ana Cristina Martins Viana da Cruz

Larissa Teixeira Massena

Rafael Batista Silva

Vanessa Oliveira de Souza

1. Objeto da Contratação Direta

Câmara de Vereadores de São Jerônimo



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 24/2025

(Processo Administrativo nº39/2025)

Toma-se público que a **Câmara de Vereadores de São Jerônimo**, por meio da Comissão de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 15/04/2025**Horário da Fase de Lances:** 09:00 às 15:00**Link:****Critério de Julgamento:** menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de aquisição de folhas brancas e verdes tamanho A4 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta conforme tabela abaixo:

Nº Item	Especificação do objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Contratação de Jornal de Circulação local, com edição de no mínimo 01 (uma) vez por semana (semanal) para publicação de atos oficiais do Poder Legislativo Municipal, principalmente aquelas decorrentes da Lei de Licitações. O tamanho da contratação, semanalmente, a publicação de 14 de páginas preto e branco, no interior do jornal com medidas de 12,5 x 18 cm, e poderão as publicações serem fracionadas em tamanhos menores com publicações semanais. Período de Contratação 10 (dez) meses. (CATMAT 227048)	Unidade	10	227048

- 1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o observadas as exigências contidas neste menor preço, Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto
- 1.3. O prazo de entrega do material será no prazo de 30 (trinta) dias.
- 1.4. Endereço de entrega é Rua Osvaldo Aranha, 175 - Centro, no horário das 9h as 12h e das 13h as 15h.

2. Registro de preços

2. REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA.

3. Participação na dispensa eletrônica

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1 A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicafe, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. A participação é Preferencialmente a microempresas e empresas de pequeno[A1] porte, nos termos do art. 49, Inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica preferencialmente às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.183, de 2021.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4.1. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (Trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

39,25
43
Jli

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

- i. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. Fase de lances

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.



5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,05.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não

tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).



7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (Dois) dias úteis, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. Ata de registro de preços

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA.



9. Formação do cadastro de reserva

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

NÃO SE APLICA

10. Contratação

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o *Termo de Contrato* OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (*Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização*), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (Dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. Infrações e sanções administrativas

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

processo nº	39.25
data nº	49
assinatura	

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

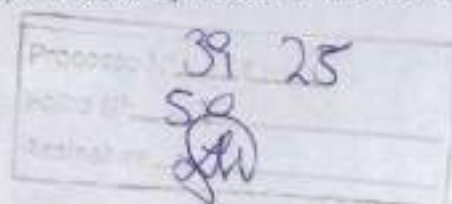
11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

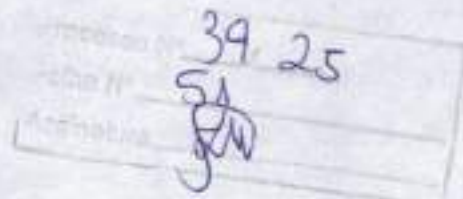
- a. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. Multa de 2% (Dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 5 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).



- 11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.



12. Das disposições gerais

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

Assinatura da autoridade competente

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LARISSA TEIXEIRA MASSENA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 03/04/2025 às 13:41:53.

Processo Nº	39 25
Folha Nº	53
Assinatura	



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.085.534/0001-40 DUNS®: 918018361
Razão Social: CRISTIANO JUNQUEIRA COMUNICACAO
Nome Fantasia: GAZETA DO JACUI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/03/2026
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/06/2025	Automática
FGTS	Validade:	24/04/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/09/2025	Automática

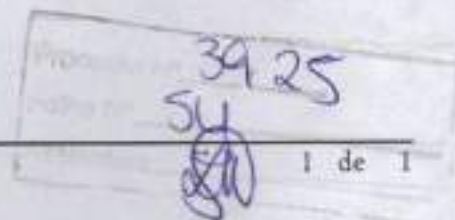
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/05/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	05/05/2024 (*)

Emitido em: 15/04/2025 15:58

GPF: 003.XXX.XXX-02 Nome: ELISSANDRA MOREIRA LANZARINI

Ass: _____



1 de 1

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ
CRISTIANO JUNQUEIRA COMUNICACAO (20434)	29.085.534/0001-40

AVISO
COM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 16/04/2025

REQUERENTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO PARCELAMENTO EM DIA
------------	--

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE ACIMA CARACTERIZADO.

SENDO QUE O MESMO SE ENCONTRA COM EXIGIBILIDADE SUSPensa CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO INFORMADO NESTA CERTIDÃO, FAZENDO JUS À PRESENTE QUE SE OCUPARA À A NEGATIVA, CONFORME DISPÕE O ART. 151, III E 208 DA LEI FEDERAL 5.172 DE 25 DE OUTUBRO DE 1966 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL).

Ressalva: A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA O DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS QUE VENHAM A SER CONSTATADOS, MESMO SE REFERENTES A PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA CERTIDÃO.

São Jerônimo(RS), 16 de Abril de 2025.



39 25
55
JF



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **CRISTIANO JUNQUEIRA COMUNICACAO**

CNPJ base: **29.085.534/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **21 dias do mês de MARÇO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

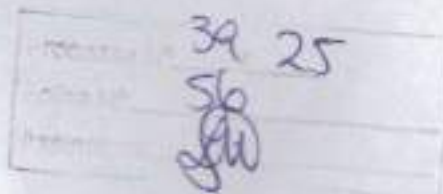
- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 19/5/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **33920370**
Autenticação: **44259107**





RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

RENATO DA SILVA FERREIRA, presidente de Câmara Municipal de São Jerônimo e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade da compra dos serviços descrito na Solicitação de Compras 039/2025.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do Art. 72 c/c Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa com a proposta com maior vantajosidade para o Poder Legislativo, segundo o parecer técnico Final do Agente de Contratação designado e que, desde já, determino que o setor responsável lavre o competente instrumento de contrato, se for o caso, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

São Jerônimo, 22 de abril de 2025.


RENATO DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

De Acordo:

PETRONIO
JOSE WEBER

Análise de forma
digital por PETRONIO
JOSE WEBER
Data: 22/04/25
14:53:09 -0300

Processo Nº	39 25
Folha Nº	57
Assinatura	

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
30.873.299/0001-50 - CASSIO DE M FERNANDES SOLUCOES INTEGRADAS Fonte Empresa ME ou EPP	01/04/2025 15:03	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
29.085.534/0001-40 - CRISTIANO JUNQUEIRA COMUNICACAO Fonte Empresa ME ou EPP	09/04/2025 13:57	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e ao Decreto nº 12.304/2024, respectivamente

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
30.873.299/0001-50 - CASSIO DE M FERNANDES SOLUCOES INTEGRADAS Porte Empresa: ME ou EPP	03/04/2025 15:03	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
29.085.534/0001-40 - CRISTIANO JUNQUEIRA COMUNICACAO Porte Empresa: ME ou EPP	09/04/2025 13:57	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 1º da lei complementar nº 135/2006 e ao Decreto nº 13.104/2014 respectivamente





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 929911 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

DISPENSA 90054/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Publicação mensal de 1/4 de página em jornal de circulação local.
Entrega de propostas: De 03/04/2025 às 13:53 até 15/04/2025 às 08:59
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Característica: SISPP - Tradicional
Modo de disputa: Aberto
UF da UASG: RS

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2025 às 09:00:06	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2025 às 15:13:29	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/04/2025 às 09:00:06	Abertura da sessão pública
15/04/2025 às 15:13:29	Início da etapa de julgamento de propostas

39 25
60
JW

Item 1 - Publicação Periódica

Publicação Periódica Tipo: Jornal, Periodicidade: Semanal

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 2.444,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 2.444,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0005	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.384.***.2 - ELISSANDRA MOREIRA LANZARINI para CRISTIANO JUNQUEIRA COMUNICACAO, CNPJ 29.085.534/0001-40, melhor lance: R\$ 1.999,0000 (unitário) / R\$ 1.999,0000 (total), valor negociado: R\$ 1.899,0000 (unitário) / R\$ 1.899,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
30.873.299/0001-50 - CASSIO DE M FERNANDES SOLUCOES INTEGRADAS UF endereço: RJ	Sim	R\$ 2.444,0100	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: O Sul Modelo/versão: online			
29.085.534/0001-40 - CRISTIANO JUNQUEIRA COMUNICACAO UF endereço: RS	Sim	R\$ 1.999,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Jornal Gazeta do Jacui Valor negociado: R\$ 1.899,0000 Modelo/versão: Jornal Impresso			

Lances do Item 1

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2025 às 15:00:03	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 29.085.534/0001-40	15/04/2025 às 15:14:32	Sr. Fornecedor CRISTIANO JUNQUEIRA COMUNICACAO, CNPJ 29.085.534/0001-40, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Consegue chegar neste valor?.
Pelo participante 29.085.534/0001-40	15/04/2025 às 15:56:36	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CRISTIANO JUNQUEIRA COMUNICACAO, CNPJ 29.085.534/0001-40. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor CRISTIANO JUNQUEIRA COMUNICACAO, CNPJ 29.085.534/0001-40, tendo informado R\$ 1.899,0000.
Sistema para o participante 29.085.534/0001-40	15/04/2025 às 16:01:44	Sr. Fornecedor CRISTIANO JUNQUEIRA COMUNICACAO, CNPJ 29.085.534/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 16/04/2025. Justificativa: Solicito as certidões Estadual e Municipal.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 29.085.534/0001-40	16/04/2025 às 11:52:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:52:01 de 16/04/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor CRISTIANO JUNQUEIRA COMUNICACAO, CNPJ 29.085.534/0001-40.
Pelo participante 29.085.534/0001-40	16/04/2025 às 12:13:06	olá boa tarde
Pelo participante 29.085.534/0001-40	16/04/2025 às 12:13:24	como faço para retirar um anexo
Sistema para o participante 29.085.534/0001-40	16/04/2025 às 12:25:18	Sr. Fornecedor CRISTIANO JUNQUEIRA COMUNICACAO, CNPJ 29.085.534/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 16/04/2025. Justificativa: Solicito o envio da certidão estadual.
Sistema para o participante 29.085.534/0001-40	16/04/2025 às 12:26:10	Os documentos excedentes, ou enviados equivocadamente serão desconsiderados.
Pelo participante 29.085.534/0001-40	16/04/2025 às 12:31:55	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:31:55 de 16/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CRISTIANO JUNQUEIRA COMUNICACAO, CNPJ 29.085.534/0001-40.
Sistema para o participante 29.085.534/0001-40	16/04/2025 às 14:25:18	Sr. Fornecedor CRISTIANO JUNQUEIRA COMUNICACAO, CNPJ 29.085.534/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 22/04/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta com o valor negociado.
Pelo participante 29.085.534/0001-40	17/04/2025 às 14:28:11	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:28:11 de 17/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CRISTIANO JUNQUEIRA COMUNICACAO, CNPJ 29.085.534/0001-40.
Sistema para o participante 29.085.534/0001-40	22/04/2025 às 09:09:11	Sr. Fornecedor CRISTIANO JUNQUEIRA COMUNICACAO, CNPJ 29.085.534/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 22/04/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta negociada.
Pelo participante 29.085.534/0001-40	22/04/2025 às 09:55:39	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:55:39 de 22/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CRISTIANO JUNQUEIRA COMUNICACAO, CNPJ 29.085.534/0001-40.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
15/04/2025 às 15:00:03	Item com etapa aberta encerrada.
15/04/2025 às 15:00:03	Item encerrado para lances.
15/04/2025 às 15:14:32	Fornecedor CRISTIANO JUNQUEIRA COMUNICACAO, CNPJ 29.085.534/0001-40 convocado para negociação de valor.
15/04/2025 às 15:56:36	Negociação encerrada. Fornecedor CRISTIANO JUNQUEIRA COMUNICACAO, CNPJ 29.085.534/0001-40 informou R\$ 1.899,0000.
15/04/2025 às 15:57:17	Fornecedor CRISTIANO JUNQUEIRA COMUNICACAO, CNPJ 29.085.534/0001-40 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.999,0000, valor negociado: R\$ 1.899,0000. Motivo: Item atende o edital.
15/04/2025 às 16:01:44	Fornecedor CRISTIANO JUNQUEIRA COMUNICACAO, CNPJ 29.085.534/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 16/04/2025. Justificativa: Solicito as certidões Estadual e Municipal.
16/04/2025 às 11:52:01	Fornecedor CRISTIANO JUNQUEIRA COMUNICACAO, CNPJ 29.085.534/0001-40 finalizou o envio de anexo.
16/04/2025 às 12:25:18	Fornecedor CRISTIANO JUNQUEIRA COMUNICACAO, CNPJ 29.085.534/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 16/04/2025. Justificativa: Solicito o envio da certidão estadual.
16/04/2025 às 12:31:55	Fornecedor CRISTIANO JUNQUEIRA COMUNICACAO, CNPJ 29.085.534/0001-40 finalizou o envio de anexo.
16/04/2025 às 14:25:18	Fornecedor CRISTIANO JUNQUEIRA COMUNICACAO, CNPJ 29.085.534/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 22/04/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta com o valor negociado.

Data/Hora	Descrição
17/04/2025 às 14:28:11	Fornecedor CRISTIANO JUNQUEIRA COMUNICACAO, CNPJ 29.085.534/0001-40 finalizou o envio de anexo.
22/04/2025 às 09:09:11	Fornecedor CRISTIANO JUNQUEIRA COMUNICACAO, CNPJ 29.085.534/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 22/04/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta negociada.
22/04/2025 às 09:35:39	Fornecedor CRISTIANO JUNQUEIRA COMUNICACAO, CNPJ 29.085.534/0001-40 finalizou o envio de anexo.
22/04/2025 às 09:58:36	Fornecedor CRISTIANO JUNQUEIRA COMUNICACAO, CNPJ 29.085.534/0001-40 foi habilitado.
23/04/2025 às 15:30:36	Fornecedor CRISTIANO JUNQUEIRA COMUNICACAO, CNPJ 29.085.534/0001-40 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.999,0000, valor negociado: R\$ 1.899,0000.
23/04/2025 às 15:30:45	Item homologado.



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
PARECER TÉCNICO FINAL

Eu, Elissandra Moreira Lanzaolini, agente de contratação nomeada pela Portaria nº 31/2025, no uso de minhas atribuições, verifiquei que consta no processo:

O OBJETO: Item 1- Contratação de Jornal Circulação local, com edição de no mínimo 01(uma) vez por semana para publicação de atos oficiais do Poder Legislativo Municipal, principalmente aquelas decorrentes da Lei de Licitações.

O tamanho da contratação, será mensalmente, a publicação de 1/4 de página preto e branco, no interior do jornal com as medidas de 12,5x 18 cm, e poderão as publicações serem fracionadas em tamanhos menores com publicações semanais. período de contratação 10(dez) meses.

2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Dispensa de Licitação tem como fundamento o artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

3 - DO PREÇO: Item 1 - Valor unitário R\$ 1.899,00, Valor total R\$ 1.899,00 (Mil e oitocentos e noventa e nove reais);

Valor(es) compatível(is) com o de mercado, conforme Pesquisa de Preço que demonstra para o ITEM 1 valor estimado R\$ 2.444,00 que constam nos autos.

4- DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A contratação da empresa jornalística, visa dar maior transparência aos processos licitatórios do Poder Legislativo, conforme previsão legal(Lei 14.133/21), visando cumprir os prazos a circulação mínima deverá ser semanal, como também dar uma maior publicidade aos atos praticados pelo poder Legislativo, Projetos, Proposições e etc.

5- DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO: Quanto ao documento de formalização de demanda e autorização da autoridade competente para a abertura do processo de contratação, verifica-se devidas as formalizações anexadas.

6- DA RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº14.133/2021, prescreve em seu artigo 72 incisos , II, VI e V, a necessidade de constar na instrução, razão da escolha do contratado, estimativa de despesa, que deverá ser estabelecida com base no artigo 23 da mesma lei e comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação.

No processo em questão foi realizado Dispensa Eletrônica Contratação nº90054/2025 no dia 15/04/2025, e seguiu, conforme trâmite habitual.

39 25
64
20



RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

7- A EMPRESA ESCOLHIDA: Item 1 - CRISTIANO JUNQUEIRA COMUNICAÇÃO
CNPJ 29.085.534/0001-40.

8- DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas. Registra-se que foi efetuada a pesquisa no SICAF, onde mostra que a empresa esta cadastrada. Pesquisado a certidão CEIS e não constam registros de penalidades. Foi também consultado CNAE, onde mostra que a empresa possui cadastro compatível para a atividade.

9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

01 CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

0101 PROCESSO LEGISTIVO

2003 DIVULGAÇÃO OFICIAL

33.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

10- DA CONCLUSÃO:

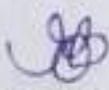
Entendendo desta forma nenhum impedimento para a contratação baseado na Compra Direta por Dispensa de Licitação Lei 14.133 artigo 75, II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra por meio de Dispensa de Licitação com fundamento o artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, entendo que não há impedimento legal para o acolhimento da postulação da presente dispensa de licitação.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

São Jerônimo, 22 de abril de 2025.


Elissandra Moreira Lanzarini
Agente de Contratação

Protocolo	39 25
Assinatura	65
Assinatura	

GAZETA MINEIRA

CRISTIANO JUNQUEIRA COMUNICAÇÃO - CNPJ: 29.085.534/0001-40

Rua Marcionílio Saraiva da Fonseca 757 - São Jerônimo/RS

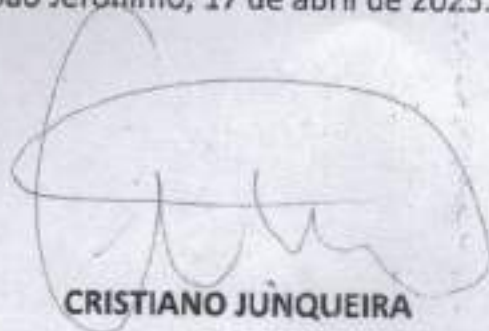
Redação: Ramiro Barcelos 77 - Sala 31 - São Jerônimo/RS

Fones: (51) 99833-7755

CÂMARA DE VEREDORES DE SÃO JERÔNIMO

Eu Cristiano Junqueira, CPF 712.153.870-91, ofertei e aceitei o valor de R\$.
1.899,00 como lance final.

São Jerônimo, 17 de abril de 2025.



CRISTIANO JUNQUEIRA

DIRETOR

29.085.534/0001-40

CRISTIANO JUNQUEIRA COMUNICAÇÃO

Rua Marcionílio Saraiva da Fonseca, 757

Centro CEP 96700-000

SÃO JERÔNIMO/RS

Processo nº 39.25
Folha nº 66
Assinatura



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 90054/2025
PROCESSO Nº 39/2025
DISPENSA LICITAÇÃO Nº26/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **CRISTIANOJUNQUEIRA COMUNICAÇÃO CNPJ:29.085.534/0001-40** ITEM 1 - Contratação de Jornal Circulação local, com edição de no mínimo 01(uma) vez por semana para publicação de atos oficiais do Poder Legislativo Municipal, principalmente aquelas decorrentes da Lei de Licitações. O tamanho da contratação, será mensalmente, a publicação de 1/4 de página preto e branco, no interior do jornal com as medidas de 12,5x 18 cm, e poderão as publicações serem fracionadas em tamanhos menores com publicações semanais, período de contratação 10(dez) meses. Valor unitário R\$ 1.899,00, Valor total R\$ 18.990,00 (Dezoito mil e novecentos e noventa reais). BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 23 de abril de 2025.


Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara



Presidente da Câmara

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 90034/2025
PROCESSO Nº 34/2025
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 25/2025**

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa ALEX MACHADO FERREIRA CNPJ 26.616.627/0001-65 ITEM 2 - 400 unidades de Água Mineral Natural Tipo: Com Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ml. Valor unitário R\$ 1,16, Valor total R\$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais). BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 16 de abril de 2025.

Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 90054/2025
PROCESSO Nº 39/2025
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 26/2025**

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa CRISTIANO JUNQUEIRA COMUNICAÇÃO CNPJ:29.085.534/0001-40 ITEM 1 - Contratação de Jornal Circulação local, com edição de no mínimo 01(uma) vez por semana para publicação de atos oficiais do Poder Legislativo Municipal, principalmente aquelas decorrentes da Lei de Licitações.

O tamanho da contratação, será mensalmente, a publicação de 1/4 de página preto e branco, no interior do jornal com as medidas de 12,5x 18 cm, e poderão as publicações serem fracionadas em tamanhos menores com publicações semanais, período de contratação 10(dez) meses. Valor unitário R\$ 1.899,00, Valor total R\$ 18.990,00 (Dez mil e novecentos e noventa reais). BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 23 de abril de 2025.

Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATAÇÃO Nº 32/2025
PROCESSO Nº 1/2025
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 027/2025**

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa JM COMERCIO LTDA. - CNPJ 49.531.675/0001-56.

Item 1 - Notebook

Processador Processador Intel Core i3-1215U de 12a geração (núcleos de eficiência de até 3,30 GHz núcleo de desempenho de até 4,40 GHz)

Memória 8 GB DDR4-3200MHz (Soldado)

Armazenamento 256 GB SSD M.2 2242 PCIe Gen4 TLC

Tela 15,6" HD (1366 x 768), TN, antirreflexo, sem toque, 45% NTSC, 220 nits, 60 Hz

Sistema Operacional Windows 11 Home

Câmera 1 MP HD com microfone de matriz dupla e obturador de privacidade

Bateria

Alimentação

Dispositivo Apontador Touchpad

Teclado Cinza - Português (BR)

WiFi Wireless 802.11 2x2 AC & Bluetooth 5.1 ou superior

Portas / Slots USB-C 3.2 Gen 1

USB-A 3.2 Gen 1

USB-A 2.0

HDMI

Leitor de cartão SD

Combinação de fone de ouvido/microfone

Garantia Garantia de 12 meses com fornecedor

Dimensões (A x L x P) 17,9cm x 360,2mm x 236mm / 0,7" x 14,2" x 9,3"

Peso Aproximadamente 1,6 kg / 3,5 lbs

Fonte de energia/carregador

Manual do usuário

Valor Unitário R\$ 2.429,00- (12 unidades). Valor total R\$ 29.148,00.

Com fundamento no art. 72 c/c artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 22 de Abril de 2025.

Renato Da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV Nº 65/2025
PROCESSO Nº 47/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025**

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa DPM EDUCAÇÃO, CNPJ 13.021.017/0001-77, pelo valor unitário R\$819,68 (Oitocentos e noventa reais e sessenta e oito centavos), no valor total de R\$ 1.639,36 (Um mil seiscentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos). Objeto: Aquisição de 02 inscrições no Curso: O PREGÃO E A CONCORRÊNCIA NA LEI DE LICITAÇÕES, nos dias 24 e 25 de Abril de 2025. Para os servidores Elisandra Moreira Lazzarini e Luis Paulo Araújo Machado. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 74, III "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 17 de abril de 2025.

Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

39 25
68
Assinatura



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002 / 2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO, com sede na Rua Osvaldo Aranha, n.º 175, Bairro Centro, São Jerônimo/RS, CNPJ n.º 90.893.439/0001-83, neste ato representada pela seu Presidente Sr. RENATO DA SILVA FERREIRA, aqui denominada **CONTRATANTE**, e a **CRISTIANO JUNQUEIRA COMUNICAÇÃO, GAZETA MINEIRA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Ramiro Barcelos, nº 77, Sala 31, Bairro Centro, em São Jerônimo/RS, inscrita no CNPJ: 29.085.534/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Cristiano Junqueira, aqui denominada **CONTRATADA**, têm entre si contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO

- 1.1. Aplica-se ao presente contrato todas as disposições da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Contratação de Jornal de circulação local e regional, com edição de no mínimo 01 (uma) vez por semana (semanal) para prestação de serviços de publicidade institucional e oficial, com publicações dos atos oficiais do Poder Legislativo Municipal, com publicações de resumos de editais, extratos de audiências públicas, súmulas de sessões legislativas – projetos aprovados, resoluções, proposições etc. de acordo com a demanda.

2.2. O Tamanho da compra mensal de publicação deverá ser de ¼ de página, publicação preta e branca no interior do jornal nas medidas de 12,5 x 18 cm.

2.3. As publicações poderão as publicações serem fracionadas em tamanhos menores, os quais serão publicadas nas edições semanais.

2.4. Caso a Contratante não utilize nas publicações mensais o valor contratado, esta sobra poderá ser utilizada no mês subsequente.



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação dos serviços, objeto deste contrato, será de 10 (dez) meses, a contar da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei vigente, mediante termo aditivo e com a concordância de ambas as partes.

3.2. Havendo a renovação do contrato após decorrido o prazo de um ano, o valor mensal para a prestação de serviços será reajustado conforme índice do IPCA / IBGE, acumulado do período, ou outro que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela prestação de serviços informada, objeto deste instrumento, a importância mensal de R\$ 1.899,00 (um mil oitocentos e noventa e nove reais) e serão pagos pela CONTRATANTE até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação de serviços com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente aprovada pelo fiscal do presente contrato.

4.2. Se o término desse prazo coincidir com dia sem expediente na CÂMARA, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

4.3. Em havendo alteração unilateral do contrato, que aumente os encargos da CONTRATADA, a CÂMARA deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

4.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Câmara compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês.

4.5. Na Nota Fiscal/Fatura deverão estar destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e ao ISS, caso ocorra o fato gerador destes ou outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento.



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

4.6. Fica expressamente estabelecido que no preço acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na cláusula primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

4.7. O pagamento mensal fica condicionado à apresentação por parte da CONTRATADA de todos os comprovantes de pagamento das obrigações sociais, trabalhistas, fiscais e quaisquer outros referentes à funcionária que será colocada à disposição para prestação de serviços a ser desenvolvida na CONTRATANTE.

4.8. As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela seguinte dotação:

01 - Câmara de Vereadores

01.01.2003 - Manutenção da Câmara de Vereadores.

01.01.2003.3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Divulgação Oficial



CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão prestados em função das necessidades da CONTRATANTE, manifestadas mediante solicitação escrita preferencialmente, ou verbal à CONTRATADA;

5.2. As solicitações de publicações serão enviadas pela Assessoria de Imprensa da Câmara sempre a pedido da Presidência, respeitando as datas e horários de fechamento de edição da CONTRATADA;

5.3. A quantidade de publicações oficiais ficará limitada ao valor contratado, podendo ser publicado de forma fracionada semanalmente;

5.4. A CONTRATADA obriga-se a atender com eficiência e presteza as solicitações que lhe forem encaminhadas pela CONTRATANTE, desde que respeitados os expedientes de praxe da CONTRATADA, previamente esclarecidos na ocasião da assinatura deste instrumento;



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

- 5.5. A CONTRATADA, ao receber uma solicitação diferente ou excedente a estritamente expressa neste instrumento, poderá reservar-se ao dever de atender desde que a CONTRATANTE arque com as despesas devidamente orçadas a parte;
- 5.6. A CONTRATADA obriga-se a manter, em sua estrutura organizacional e de pessoal, profissionais habilitados à prestação dos serviços especializados ora contratados;
- 5.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade e integridade dos serviços fornecidos;
- 5.8. Relatar à Câmara Municipal toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação da prestação dos serviços e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas obrigações obriga-se a atender prontamente;
- 5.9. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do ocorrido, os motivos que impossibilitem a execução do objeto da forma prevista, com a devida comprovação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através da Assessoria de Imprensa, no tocante as solicitações de publicação; e através do Financeiro, no tocante ao cumprimento das exigências legais junto com a Procuradoria Legislativa da casa;
- 6.2. Verificar que durante toda a vigência do contrato seja mantida a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta contratação;
- 6.3. Caberá exclusivamente à Câmara Municipal, através do Departamento Financeiro e Procuradoria Legislativa, orientar quanto à execução do objeto contratado, quanto aos critérios técnicos e prioridade, qualidade e condições da realização da contratação.



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

6.4. Conferir os serviços prestados conforme as exigências, comunicar a CONTRATADA de quaisquer irregularidades, receber a nota fiscal dos serviços prestados e efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO

7.1. Toda e qualquer alteração do avençado neste contrato deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo poderá, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções, que poderão ser cumulativas, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração Municipal de São Jerônimo e declaração de inidoneidade, com fundamento na Lei Federal 14.133/21.

8.2. As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. Este Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral amigável ou judicial, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9.2. Este Contrato poderá ser rescindido, ainda, parcial ou totalmente, de comum acordo, mediante formalização escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

- 10.1. Qualquer tolerância das partes, quanto a eventuais infrações das cláusulas contratuais, não implicará perdão, renúncia ou alteração do pactuado.
- 10.2. A CONTRATANTE designa a Servidora Magda Campos Garcia como fiscal do presente contrato.
- 10.3. O presente contrato está vinculado ao Processo de Solicitação de Compras 039/25 e ao Processo de Dispensa de Licitação 026/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

- 11.1. Para questões de litígios decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais especializada que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, para firmeza e validade do que foi estipulado em todas as cláusulas, as partes assinam o presente instrumento.

São Jerônimo/RS, 30 de abril de 2025.


Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CONTRATANTE




Cristiano Junqueira Comunicação
CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA JURIDICA

EXTRATO CONTRATO 002 / 2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

CONTRATADA: CRISTIANO JUNQUEIRA COMUNICAÇÃO - GAZETA MINEIRA

OBJETO: Contratação de Jornal de circulação local e regional, com edição de no mínimo 01 (uma) vez por semana (semanal) para prestação de serviços de publicidade institucional e oficial, com publicações dos atos oficiais do Poder Legislativo Municipal, com publicações de resumos de editais, extratos de audiências públicas, súmulas de sessões legislativas – projetos aprovados, resoluções, proposições etc. de acordo com a demanda.

PRAZO: 10 (dez) meses, a contar da assinatura.

VALOR: R\$ 1.899,00 (um mil e oitocentos e oitenta e nove reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, III, da Lei 14.133/21.

FISCAL DO CONTRATO: Magda Campos Garcia.

São Jerônimo, 30 de abril de 2025.


RENATO DA SILVA FERREIRA
Presidente

Processo Nº 39 25
Folha Nº 75
Assinatura 



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Edição nº 2296

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

EXTRATO CONTRATO 002 / 2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

CONTRATADA: CRISTIANO JUNQUEIRA
COMUNICAÇÃO - GAZETA MINEIRA

OBJETO: Contratação de Jornal de circulação local e regional, com edição de no mínimo 01 (uma) vez por semana (semanal) para prestação de serviços de publicidade institucional e oficial, com publicações dos atos oficiais do Poder Legislativo Municipal, com publicações de resumos de editais, extratos de audiências públicas, sumulas de sessões legislativas – projetos aprovados, resoluções, proposições etc. de acordo com a demanda.

PRAZO: 10 (dez) meses, a contar da assinatura.

VALOR: R\$ 1.899,00 (um mil e oitocentos e oitenta e nove reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, III, da Lei 14.133/21.

FISCAL DO CONTRATO: Magda Campos Garcia

São Jerônimo, 30 de abril de 2025.

RENATO DA SILVA FERREIRA
Presidente

Protocolo nº	39 25
Ofício nº	76
Assinatura	